



Processo Seletivo de Candidatos a Aluno Regular para ingresso no 1º Semestre de 2022 no Curso de MESTRADO ACADÊMICO aos portadores de Diploma de Curso de Nível Superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

EDITAL nº 09-2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal de São Carlos (PPGCEM), em conformidade com o Regimento Interno e as Normas e Regulamentos do PPGCEM, torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Candidatos a Aluno Regular para ingresso no 1º Semestre de 2022 no Curso de MESTRADO ACADÊMICO para candidatos portadores de diploma de curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação, de acordo com as disposições estabelecidas neste edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O processo seletivo constará de três fases: Fase 1, Inscrição e envio da Documentação (Anexo I) em Formulário Eletrônico, de caráter Eliminatório; Fase 2, Prova de Conhecimento on-line em Ciência dos Materiais, de caráter Eliminatório; e, Fase 3, Análise do Currículo do Candidato, de caráter Classificatório.

1.2 A nota da Prova de Conhecimento será em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e será(ão) eliminado(s) o(s) candidato(s) que não obtiver(em) nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

1.3 A nota da análise do Currículo do Candidato será em uma escala de 4,0 (quatro) a 10,0 (dez), sendo atribuído 4,0 (quatro) para o candidato com a menor pontuação na somatória dos itens estabelecidos no presente edital e 10,0 (dez) para o candidato com a maior pontuação. Para os demais candidatos as notas serão proporcionais às respectivas pontuações parametrizadas pelas pontuações da menor e da maior nota.

1.4 A nota final, para fins de classificação para preenchimento de vagas e atribuição de bolsas de estudos, será a média aritmética das notas da Prova de Conhecimento em Ciência dos Materiais e Análise do Currículo do Candidato, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1 O presente processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção a ser composta de docentes credenciados no PPGCEM, nomeada pela Comissão de Pós-Graduação do PPGCEM (CPGCEM).

2.2 Cada candidato inscrito deverá informar no ato da inscrição se há algum tipo de vínculo com os docentes credenciados no PPGCEM.

2.3 Em função das informações colhidas nas declarações dos candidatos, a CPGCEM, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão.

2.4 Relação dos docentes orientadores no PPGCEM, em ordem alfabética:

Alberto Moreira Jorge Junior
Alessandra de Almeida Lucas
Ana Candida Martins Rodrigues
Ana Paula da Luz
Carlos Alberto Della Rovere
Carlos Henrique Scuracchio
Claudemiro Bolfarini
Claudio Shyinti Kiminami
Conrado Ramos Moreira Afonso
Daniel Rodrigo Leiva
Edgar Dutra Zanotto
Edson Roberto Leite
Francisco Gil Coury
Guilherme Yuuki Koga
Guilherme Zepon
José Antonio Eiras
José Eduardo Spinelli
José Manoel Marconcini
Juliano Marini
Leonardo Bresciani Canto
Lidiane Cristina Costa
Luiz Antonio Pessan
Luiz Henrique Capparelli Mattoso
Marcello Rubens Barsi Andreetta
Márcio Raymundo Morelli
Marco Aurelio Liuthevicene Cordeiro
Murilo Camuri Crovace
Pedro Augusto de Paula Nascente
Piter Gargarella
Rodrigo Bresciani Canto
Ruth Herta Goldschmidt Aliaga Kiminami
Sebastião Vicente Canevarolo Junior
Sílvia Helena Prado Bettini
Victor Carlos Pandolfelli
Vitor Luiz Sordi
Walter José Botta Filho

3. DAS IMPUGNAÇÕES

3.1 Motivada do edital e solicitação de esclarecimento

3.1.1 Qualquer interessado poderá apresentar impugnação ao presente Edital por motivo de ilegalidade e/ou fazer pedido de esclarecimento em face de disposição do Edital ou de qualquer de seus anexos dentro do prazo estabelecido no Cronograma. A solicitação deverá ser encaminhada por e-mail (utilizar aquele informado no Formulário Eletrônico de inscrição do candidato) para a secretaria do PPGCEM pelo endereço: processoseletivoppgcem@ufscar.br.

3.1.2 Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o interessado deverá apontar expressamente a ilegalidade detectada e bem assim as razões que a fundamentam.

3.1.3 Não apresentado pedido de impugnação no prazo, o interessado perderá o direito de fazê-lo.

3.1.4 Os pedidos de impugnação serão julgados pela CPGCEM. Em caso de acolhimento de quaisquer deles, a CPGCEM adotará as medidas necessárias à resolução da ilegalidade apontada e bem assim divulgará o resultado do julgamento.

3.2 Em face de membros da Comissão de Seleção

3.2.1 A partir da data de divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos, aqueles cujos nomes constem da lista terão prazo para apresentar impugnação em face da participação na Comissão de Seleção de quaisquer de seus membros, conforme cronograma. A solicitação deverá ser encaminhada por e-mail (utilizar aquele informado no Formulário Eletrônico de inscrição do candidato) para a secretaria do PPGCEM pelo endereço: processoseletivoppgcem@ufscar.br.

3.2.2 Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o candidato deverá apontar expressamente em face de quem a mesma é dirigida e bem assim as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência, entre membro da Comissão de Seleção e candidato que participa do processo seletivo, de relações ou vínculos que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo.

3.2.3 Não apresentado pedido de impugnação no prazo, o candidato perderá o direito de fazê-lo.

3.2.4 As impugnações serão julgadas pela CPGCEM. Em caso de acolhimento de quaisquer delas, a CPGCEM adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a composição da Comissão de Seleção.

3.2.5 Em havendo substituição de membro(s) da Comissão de Seleção em função de impugnação, com a divulgação do resultado do julgamento pela CPG se abrirá novo prazo de impugnação em relação ao(s) membro(s) substituído(s).

4. DAS VAGAS

4.1 Vagas ofertadas: 52 (cinquenta e duas).

Docentes	Cerâmica	Metalurgia	Polímeros	TOTAL
Ana Candida Martins Rodrigues	2			2
Ana Paula da Luz	2			2
Edgar Dutra Zanotto	1			1
Edson Roberto Leite	1			1
José Antonio Eiras	1			1
Marcello Rubens Barsi Andreetta	1			1
Márcio Raymundo Morelli	2			2
Marco Aurelio Liuthevicene Cordeiro	1			1
Murilo Camuri Crovace	2			2
Rodrigo Bresciani Canto	1			1
Ruth Herta Goldschmidt Aliaga Kiminami	0			0
Victor Carlos Pandolfelli	2			2
Alberto Moreira Jorge Junior		2		2
Carlos Alberto Della Rovere		1		1
Claudemiro Bolfarini		2		2
Claudio Shyinti Kiminami		2		2
Conrado Ramos Moreira Afonso		2		2
Daniel Rodrigo Leiva		1		1
Francisco Gil Coury		3		3
Guilherme Yuuki Koga		2		2
Guilherme Zepon		1		1
José Eduardo Spinelli		2		2
Pedro Augusto de Paula Nascente		1		1
Piter Gargarella		1		1
Vitor Luiz Sordi		0		0
Walter José Botta Filho		2		2
Alessandra de Almeida Lucas			1	1
Carlos Henrique Scuracchio			0	0
José Manoel Marconcini			2	2
Juliano Marini			2	2
Leonardo Bresciani Canto			1	1
Lidiane Cristina Costa			2	2
Luiz Antonio Pessan			2	2
Luiz Henrique Capparelli Mattoso			1	1
Sebastião Vicente Canevarolo Junior			1	1
Sílvia Helena Prado Bettini			2	2
Total	16	22	14	52

4.2 O preenchimento das vagas, que ocorrerá com a efetivação da matrícula, seguirá a ordem de classificação obtida pelos candidatos aprovados conforme Resultado do presente Processo Seletivo.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso ao curso de MESTRADO ACADÊMICO do PPGCEM regido pelo presente Edital:

5.1.1 Portadores de diploma registrado de curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente.

5.1.2 Graduandos que concluírem curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação até 06/05/2022.

5.1.3 Portadores de diploma de graduação emitido por Instituição estrangeira.

5.2 Documentos para inscrição, cujo detalhamento consta do ANEXO I deste edital:

5.2.1 Formulário eletrônico de inscrição Google Forms preenchido, disponível no site: www.ppgcem.ufscar.br. O PPGCEM não se responsabilizará por problemas técnicos que o candidato eventualmente venha a enfrentar durante a realização da Inscrição, devendo o candidato antecipar o quanto possível para evitar eventuais dificuldades.

5.2.1.1 O Candidato deverá preencher e enviar o formulário eletrônico. Caso queira proceder alguma alteração, deverá acessar o link novamente, refazer o procedimento por completo e reenviar o formulário. Para fins de inscrição, apenas o último envio registrado será considerado pela Comissão de Seleção, sendo desconsiderados os envios anteriores.

5.2.2 Indicação de duas pessoas para referências (*).

(*) Formulário disponível no site: www.ppgcem.ufscar.br

5.2.3 Currículo Lattes (instruções no site <http://lattes.cnpq.br>) atualizado até a data da inscrição e documentos comprobatórios.

5.2.4 Comprovante de residência.

5.2.5 RG ou RNE - Registro Nacional de Estrangeiro (estrangeiro).

5.2.6 CPF.

5.2.7 Certidão de Nascimento.

5.2.8 Diploma ou Certificado de Curso de Nível Superior reconhecido pelo MEC. Os candidatos que ainda não concluíram o Curso de Nível Superior reconhecido pelo Ministério da Educação poderão substituir o Diploma ou o Certificado por uma Declaração oficial expedida pela Coordenação desses cursos em que os candidatos estejam matriculados informando a data prevista para a conclusão desses cursos, o que deve ocorrer até 06/05/2022.

5.2.9 Histórico Escolar do Curso de Nível Superior reconhecido pelo MEC.

5.2.10 Não serão deferidas as inscrições com documentação incompleta.

5.3 Não haverá cobrança de custas de inscrição no processo seletivo.

5.4 Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Coordenação do PPGCEM divulgará: a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas e b) lista de candidatos cujas inscrições foram

indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

5.5 A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, aqueles cujos nomes constem de tal lista terão prazo para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição, conforme cronograma.

5.6 Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

5.7 Analisados os recursos, a Coordenação do PPGCEM deliberará e divulgará o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

5.8 Na mesma data a Coordenação do PPGCEM também divulgará lista com a relação definitiva de candidatos inscritos.

6. DA PROVA DE CONHECIMENTO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS E BIBLIOGRAFIA

6.1 Prova:

A Prova de Conhecimento em Ciência dos Materiais consiste de uma avaliação on-line sobre questões relacionadas à Ciência dos Materiais, em nível de graduação, abordando os tópicos descritos na bibliografia indicada (item 6.2).

A Prova de Conhecimento on-line será realizada de forma individual e sem consulta, em data e horário estipulados no Cronograma deste Edital (item 11), por meio do uso das ferramentas Google Form (Formulário) e Google Meet. Para tal, é indispensável que cada candidato possua conta GMAIL com espaço suficiente para carregar o formulário da Prova de Conhecimento, além de conexão à internet para acesso ao Google Meet. Os candidatos deverão, no ato da inscrição, informar o endereço de sua conta GMAIL. O PPGCEM não se responsabilizará por problemas técnicos que o candidato eventualmente venha a enfrentar durante a realização da Prova de Conhecimento.

A Prova de Conhecimento on-line será composta de 10 (dez) questões de mesmo valor, 1 (um) ponto para cada questão, e terá duração total de 1 (uma) hora, com tolerância máxima de 5 (cinco) minutos. O candidato receberá uma notificação por e-mail (aquele fornecido no ato da inscrição) para acesso ao formulário da Prova de Conhecimento e ao Google Meet com antecedência de 5 minutos em relação ao horário de início estipulado no Cronograma deste Edital (item 11). As instruções para o preenchimento do formulário da Prova de Conhecimento constarão no cabeçalho do mesmo. Ao acessar o formulário da Prova de Conhecimento, o candidato deverá também acessar o Google Meet com a câmera ligada e microfone desligado. O candidato deverá permanecer ligado no Google Meet durante o tempo total de duração da prova, ou seja, 1 (uma) hora, sob pena de desclassificação. A nota da Prova de Conhecimento dos candidatos que realizarem a entrega do formulário com atraso será reduzida de 1 ponto por minuto excedente.

A elaboração, aplicação e correção da Prova de Conhecimento serão de responsabilidade da Comissão de Seleção.

Cada candidato receberá uma nota de 0,0 (zero) até dez (10,0) para este item do processo seletivo.

Os candidatos que obtiverem nota inferior a cinco pontos (< 5,0) na Prova de Conhecimento estarão eliminados do Processo Seletivo.

Os gabaritos ou chaves de resposta serão divulgados juntamente com o resultado da avaliação.

A prova será a priori em língua portuguesa; o candidato estrangeiro poderá optar pelo idioma inglês para prestar a Prova de Conhecimento em Ciência dos Materiais devendo, para isso, no ato da inscrição, manifestar-se por essa opção.

6.2 Bibliografia

CALLISTER JR., W.D.; RETHWISCH, D.G., *Ciência e Engenharia de Materiais: uma Introdução*. Rio de Janeiro: LTC, 2012, 8ª edição.

Capítulo 1 – Introdução

Capítulo 2 – Estrutura Atômica e Ligação Interatômica

Capítulo 3 – A Estrutura dos Sólidos Cristalinos

Capítulo 4 – Imperfeições nos Sólidos

Capítulo 12 – Estrutura e propriedades de cerâmicas, mas apenas os itens relacionados à estrutura e imperfeições estruturais sendo:

12.1 – Introdução

12.2 – Estrutura cristalina

12.3 – Silicatos

12.4 – Carbono

12.5 – Imperfeições em cerâmicas

Capítulo 14 – Estruturas de Polímeros

7. ANÁLISE DO CURRÍCULO DO CANDIDATO

Consiste da avaliação do Currículo do candidato registrado na plataforma Lattes do CNPq (Instruções no site <http://lattes.cnpq.br>).

Serão considerados para esta análise somente os itens constantes do ANEXO II devidamente registrados no CV Lattes do candidato e que apresentem documentação comprobatória legível e completa anexada no formulário eletrônico de inscrição, em seu respectivo campo, no ato da inscrição.

A avaliação será de responsabilidade da Comissão de Seleção.

A nota da análise do Currículo do Candidato será em uma escala de 4,0 (quatro) a 10,0 (dez), sendo atribuído 4,0 (quatro) para o candidato com a menor pontuação na somatória dos itens estabelecidos no presente edital e 10,0 (dez) para o candidato com a maior pontuação. Para os demais candidatos as notas serão proporcionais às respectivas pontuações parametrizadas pelas pontuações da menor e da maior nota.

8. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

8.1 No período previsto no Cronograma, os candidatos poderão encaminhar solicitação de recurso em que conste o que se deseja que a Comissão revise, assim como a justificativa para a solicitação. A solicitação deverá ser encaminhada por e-mail (utilizar aquele informado no Formulário Eletrônico de inscrição do candidato) para a secretaria do PPGCEM pelo endereço: processoseletivoppgcem@ufscar.br.

8.2 Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma, a Comissão emitirá nota informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando o resultado inicialmente divulgado.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDO INSTITUCIONAIS

9.1 As bolsas institucionais disponíveis para alunos novos e, eventualmente, alunos regulares que redisputam bolsa, dependem de cotas repassadas ao Programa pela CAPES e pelo CNPq e serão atribuídas aos candidatos aprovados conforme classificação do Resultado final, desde que habilitados para tal, respeitadas as observações contidas no presente Edital e nas normas das agências de fomento à pesquisa.

9.2 Tanto aos alunos novos quanto aos alunos regulares que redisputarem bolsa, a bolsa será implementada a depender da disponibilidade das cotas com vigência até o vencimento do prazo regular regimental de defesa, sempre considerando mês completo, não incluindo eventual período de prorrogação do prazo para defesa.

9.3 Todos os candidatos deverão cumprir todos os itens previstos no processo seletivo, independentemente de pleitearem ou não bolsas de estudos.

9.4 Para efeito de atribuição e implementação de bolsas, o Processo Seletivo do 1º semestre de 2022 terá validade até 08/07/2022, data de encerramento do semestre letivo. Casos que impliquem em alteração deste limite para atribuição de bolsa, decorrentes da dinâmica de substituições de bolsistas, serão deliberados pela Coordenação do Programa.

10. DOS ALUNOS MATRICULADOS NO PROGRAMA QUE REDISPUTAM BOLSA

A terminologia “redisputa bolsa” se aplica aos alunos regularmente matriculados, dentro do período regular de vigência de seu curso, não incluindo eventual período de prorrogação do prazo para defesa.

11. DO CRONOGRAMA

Evento	Período
Divulgação do edital	15/10/2021
Prazo para pedido de impugnação do edital ou para solicitações de esclarecimentos	15/10/2021 – 19/10/2021
Divulgação do resultado do pedido de impugnação do edital e das solicitações de esclarecimentos	21/10/2021
Prazo de Inscrições (após este prazo não será permitido adicionar documentos)	21/10/2021 – 26/11/2021
Publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas e Comissão de Seleção	02/12/2021
Recurso das inscrições indeferidas e pedido de impugnação de membros da Comissão de Seleção	02/12/2021 – 14/12/2021
Publicação da lista definitiva de inscrições e da Comissão de Seleção	15/12/2021
Prova de Conhecimento em Ciência dos Materiais (on-line)	17/12/2021 09:00 às 10:00 h (horário oficial de Brasília)
Resultado preliminar	07/01/2022
Solicitação de recurso ao resultado	07/01/2022 – 18/01/2022
Resultado final	21/01/2022
Informações adicionais	
Matrícula online no PROPGWEB e entrega dos documentos pelos candidatos aprovados	14/02/2022
Período letivo	07/03/2022 – 08/07/2022

12. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

12.1 A matrícula far-se-á mediante cumprimento dos itens relacionados a seguir, dentro do prazo estabelecido no cronograma, através de um Formulário eletrônico de matrícula Google Forms que será enviado para os candidatos aprovados pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição:

12.1.1 Plano de trabalho (*), devidamente assinado pelo aluno e pelo orientador, digitalizado em PDF, devendo transcrever todo o conteúdo do documento para o Formulário eletrônico de matrícula.

12.1.2 CV Lattes atualizado (conclusão do curso anterior e cadastro do curso em andamento no PPGCEM) e cadastro do ORCID.

12.1.3 Para quem manifestou interesse e foi classificado com bolsa de estudos: fornecer dados da conta corrente bancária na modalidade pessoa física como titular (não conjunta e não poupança).

12.1.4 RG para candidatos brasileiros – CNH não será aceita (**)

12.1.5 Visto ou protocolo: recomenda-se Visto de VITEM IV (se estrangeiro) (**)

12.1.6 CPF para candidatos brasileiros (**)

12.1.7 Certidão de Nascimento para candidatos brasileiros (**)

12.1.8 Se estrangeiro: RNE - Registro Nacional de Estrangeiro ou protocolo ou Cedula de Cidadania ou passaporte (cópia das páginas de identificação do portador e se tiver, visto de entrada no país) ou documento de identidade oficial do país de origem com foto (**)

12.1.9 Os candidatos estrangeiros aprovados deverão apresentar também tradução juramentada da Certidão de Nascimento, do Diploma e do Histórico Escolar (**). Caso já esteja em andamento processo de revalidação de diploma de Graduação desses candidatos, deverá ser fornecida cópia do protocolo relativo a esse processo, caso a caso.

12.1.10 Todos os candidatos aprovados deverão observar os requisitos de Diploma ou Certificado de Curso de Nível Superior reconhecido pelo MEC.

12.1.11 Os candidatos que no ato da inscrição não tenham ainda concluído o Curso de Nível Superior reconhecido pelo Ministério da Educação e que tenham substituído o Diploma ou o Certificado por uma Declaração oficial expedida pela Coordenação terão a sua matrícula pendente até que seja apresentado Diploma ou Certificado de Curso de Nível Superior reconhecido pelo MEC.

12.1.13 Não serão aceitas matrículas sem documentação completa.

(*) Formulários disponíveis no site: www.ppgcem.ufscar.br

(**) Documentos os quais deverão ser encaminhadas cópias autenticadas.

12.2 Finalizada a matrícula, a secretaria disponibilizará através de e-mail um link de acesso ao sistema PROPGWEB para matrícula online, devendo o aluno:

12.2.1 Preencher o cadastro (quando finalizado será exibida uma aba no Menu para prosseguir o preenchimento).

12.2.2 Matricular-se em disciplinas utilizando a aba Lançamentos, Matrícula (consultar o horário das disciplinas no site do PPGCEM).

12.2.3 Após registro das atividades, comunicar o Orientador para registro do aceite no PROPGWEB.

12.3 Os candidatos aprovados que não cumprirem os requisitos para realização da matrícula no prazo previsto no cronograma do presente Edital serão considerados desistentes.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Atendimento da Secretaria do PPGCEM pelo e-mail: processoseletivoppgcem@ufscar.br

13.2 O candidato portador de necessidade especial deverá se manifestar no formulário eletrônico de inscrição.

13.3 As atividades de execução dos cursos serão regulamentadas pelos regimentos, normas, resoluções, portarias e deliberações que regem o Regimento Interno, as Normas e Regulamentos Internos do PPGCEM e o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar.

13.4 A admissão de recurso administrativo deverá obedecer às normas vigentes cabíveis e ser interposto formalmente no prazo previsto no cronograma do presente Edital.

13.5 Todos os resultados desse Edital serão publicados no site www.ppgcem.ufscar.br e, sempre que necessário, serão disponibilizados avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

13.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos procedimentos e de eventuais avisos oficiais complementares referentes ao presente edital.

13.7 Será inabilitado o candidato que deixar de cumprir as regras e as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos e prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

13.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGCEM.

São Carlos-SP, 15 de outubro de 2021.

Prof. Dr. Leonardo Bresciani Canto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais

Universidade Federal de São Carlos

ANEXO I

Detalhamento de alguns documentos exigidos na inscrição

- **Currículo Lattes:** Deve estar preenchido e atualizado na plataforma <http://lattes.cnpq.br> e anexado no formulário eletrônico de inscrição.

- **Comprovação do Currículo Lattes:** Os documentos comprobatórios dos itens do Currículo do candidato constantes do ANEXO II deverão ser anexados no formulário eletrônico de inscrição em seu respectivo campo. Serão considerados para a análise somente os itens com documentação comprobatória legível e completa anexada no ato da inscrição.

- **Declaração de não desligamento por desempenho acadêmico insatisfatório:** Não será aceita inscrição de Candidato Ex-Aluno Regular de qualquer Programa de Pós-Graduação, que tenha sido desligado por desempenho acadêmico insatisfatório, conforme Regimento Interno do PPGCEM em seu Artigo 20. A declaração consta do Formulário eletrônico de inscrição.

- **Declaração de existência de vínculo entre o candidato e membros da Comissão de Seleção:** Essa declaração visa eliminar a possibilidade de existência de relações ou vínculos entre candidatos e membros da Comissão de Seleção que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo. O procedimento de constituição da Comissão de Seleção e a possibilidade de que algum(ns) de seus membros possa(m) ser impugnados por algum(ns) candidato(s) estão previstos no presente Edital. Havendo existência de vínculo selecione a opção “Sim” e anexe a declaração no Formulário eletrônico de inscrição.

- **Diplomas:** Os diplomas deverão atender ao disposto no Regimento Interno do PPGCEM em seu Artigo 24º, parágrafos 1º ao 5º:

(...) §1º - Para a matrícula no Mestrado, é exigida a apresentação de diploma registrado de curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente. Se for apresentado certificado ou documento equivalente, a matrícula deverá ser homologada condicional à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo de dois anos, contado a partir da data de matrícula, ou até a constituição da banca de defesa, caso contrário o aluno será desligado do Programa.

(...) §2º - Para a matrícula de alunos portadores de diplomas de curso de graduação expedidos no exterior, a PPGCEM deverá proceder a uma análise da equivalência do curso de graduação com o do diploma definido no § 1º deste artigo. Admitida a equivalência, a matrícula deverá ser homologada condicional à apresentação de documento comprobatório do reconhecimento do respectivo diploma em um prazo máximo de dois anos, contado a partir da data de matrícula, ou até a constituição da banca de defesa, caso contrário o aluno será desligado do Programa. No caso de acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, essa revalidação deverá ser feita nos moldes neles previstos.

ANEXO II

Análise do Currículo do Candidato

A nota da análise do Currículo do Candidato será calculada pelo somatório dos pontos dos itens especificados no quadro abaixo, considerando-se a quantidade limite e o peso de cada item. Serão considerados para a análise somente os itens registrados no Currículo Lattes e com documentação comprobatória legível e completa anexada no formulário eletrônico de inscrição em seu respectivo campo, no ato da inscrição. Para os itens que contenham mais de um documento comprobatório o candidato deverá compilá-los em um único arquivo e anexá-lo no respectivo campo. A pontuação final do Currículo Lattes do candidato será usada para fins de classificação para atribuição de bolsas de estudos.

1	FORMAÇÃO ACADÊMICA: 1.1 - Cursos <i>Latu Sensu</i> de especialização ou aperfeiçoamento. Comprovação institucional (comprovante de conclusão ou de previsão de conclusão, nome do curso, nome da instituição, número de horas totais). 1,0 ponto para curso com no mínimo 360 horas (máximo 1 curso). PESO 2
2	ATUAÇÃO PROFISSIONAL 2.1 - Iniciação científica. Comprovação institucional (cópia do Termo de Outorga ou declaração da instituição com período de vigência - não serão aceitas declarações do orientador). 12 meses = 1,0 ponto (máximo 2 anos, contar frações) PESO 2 2.2 - Monitoria de disciplina de graduação. Comprovação institucional (termo de contrato ou declaração da instituição com período de vigência - não serão aceitas declarações do professor). 1 período acadêmico = 0,5 ponto (máximo 4 períodos acadêmicos) PESO 2 2.3 - Estágio curricular de graduação, pertinente à área de formação do candidato ou de Ciência e Engenharia de Materiais (contrato de trabalho ou cópia das páginas da carteira de trabalho incluindo a página do nome do candidato). 1 ponto (máximo 1 estágio) PESO 2 2.4 - Atuação profissional em empresas, pertinentes à área de formação do candidato ou de Ciência e Engenharia de Materiais (contrato de trabalho ou cópia das páginas da carteira de trabalho incluindo a página do nome do candidato). Estágios não serão computados neste item. 12 meses = 1,0 ponto (máximo 2 anos, contar frações) PESO 2 2.5 - Atuação profissional em instituições de ensino fundamental, médio ou superior, pertinentes à área de formação do candidato ou de Ciência e Engenharia de Materiais (contrato de trabalho ou cópia das páginas da carteira de trabalho incluindo a página do nome do candidato). Estágios não serão computados neste item. 12 meses = 1,0 ponto (máximo 2 anos, contar as frações) PESO 2 2.6 - Estágio de pesquisa no exterior (fora do país da instituição de ensino de origem), pertinente à área de formação do candidato ou de Ciência e Engenharia de Materiais. Comprovação institucional (termo de outorga ou declaração da instituição com período de vigência). 1 mês = 0,3 ponto (máximo 6 meses, contar frações) PESO 2 2.7 - Bolsas de estudos, recebidas de agências de fomento ou instituições, para realização de pesquisa científica ou intercâmbios/dupla-diplomação vinculados a instituição de ensino superior, exceto aquelas de cotas de programas de pós-graduação. Não serão consideradas bolsas para estudos de línguas ou de intercâmbio cultural. Comprovação institucional (termo de outorga ou declaração da instituição com período de vigência). 12 meses = 1,0 ponto (máximo 2 anos, contar frações) PESO 2

3	<p>PRÊMIOS E TÍTULOS</p> <p>3.1 - Prêmios recebidos de cunho técnico-científico, pertinentes à área de formação do candidato ou de Ciência e Engenharia de Materiais (comprovação - certificado ou documento equivalente que conste as informações sobre o prêmio e o premiado).</p> <p>Local/regional: 0,2 ponto; nacional (eventos realizados no país da instituição de ensino de origem do candidato): 0,5 ponto; internacional (somente eventos que sejam realizados fora do país da instituição de ensino de origem do candidato ou de modo itinerante em nível internacional): 1,0 ponto (máximo 3 prêmios)</p> <p style="text-align: right;">PESO 2</p>
4	<p>ARTIGOS PUBLICADOS</p> <p>4.1 - Publicações de artigos em periódicos de cunho técnico-científico na área de formação do candidato ou de Ciência e Engenharia de Materiais. Comprovante: a(s) primeira(s) página(s) da publicação que apresente(m) o nome do periódico, título do trabalho, nomes dos autores e resumo.</p> <p>1,0 ponto por artigo publicado em periódico classificado como A1 no Qualis CAPES; 0,875 ponto por artigo publicado em periódico classificado como A2 no Qualis CAPES; 0,750 ponto por artigo publicado em periódico classificado como A3 no Qualis CAPES; 0,675 ponto por artigo publicado em periódico classificado como A4 no Qualis CAPES; 0,500 ponto por artigo publicado em periódico classificado como B1 ou B2 no Qualis CAPES; 0,375 ponto por artigo publicado em periódico classificado como B3 ou B4 no Qualis CAPES; 0,250 ponto por artigo publicado em periódico classificado como C ou sem classificação no Qualis CAPES; 0,125 ponto por artigo <i>pre-print</i> publicado (satura em 1 artigo).</p> <p>(máximo 6 artigos, os de maior valor)</p> <p style="text-align: right;">PESO 4</p>
5	<p>LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS</p> <p>5.1 - Autoria de Livros de cunho técnico-científico na área de formação do candidato ou de Ciência e Engenharia de Materiais. Comprovante que evidencie a autoria: cópia das páginas do livro que conste o título do livro, os nomes dos autores e o número ISBN. Não serão aceitos coletâneas de publicações em congressos e reproduções de dissertações ou teses.</p> <p>1,0 ponto por livro internacional (máximo 3 livros) 0,5 ponto por livro nacional (máximo 3 livros)</p> <p style="text-align: right;">PESO 4</p> <p>5.2 - Autoria de Capítulo de livros de cunho técnico-científico na área de formação do candidato ou de Ciência e Engenharia de Materiais. Comprovante que evidencie a autoria: cópia das páginas do livro que conste o título do capítulo, os nomes dos autores e o número ISBN. Não serão aceitos coletâneas de publicações em congressos e reproduções de trabalhos de conclusão, dissertações ou teses.</p> <p>1,0 ponto por capítulo de livro internacional (máximo 3 capítulos de livros) 0,5 ponto por capítulo de livro nacional (máximo 3 capítulos de livros)</p> <p style="text-align: right;">PESO 3</p>
6	<p>TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS</p> <p>6.1 - Publicações de trabalhos completos em Anais de congressos nacionais de cunho técnico-científico na área de formação do candidato ou de Ciência e Engenharia de Materiais (somente trabalhos completos, não incluir resumos nem resumos estendidos). Comprovante: cópia da publicação completa.</p> <p>Local/regional: 0,2 pontos; nacional: 0,5 ponto (máximo 4 trabalhos)</p> <p style="text-align: right;">PESO 1</p> <p>6.2 - Publicações de trabalhos completos em Proceedings de congressos internacionais de cunho técnico-científico na área de formação do candidato ou de Ciência e Engenharia de Materiais (somente trabalhos completos, não incluir resumos nem resumos estendidos). Para pontuação nesse item serão considerados somente eventos que sejam realizados de modo itinerante em nível internacional. Comprovante: cópia da publicação completa.</p> <p>0,5 ponto por artigo (máximo 4 trabalhos)</p> <p style="text-align: right;">PESO 2</p>

7	<p>APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS</p> <p>7.1 - Apresentação de trabalhos em Congressos de iniciação científica na área de formação do candidato ou de Ciência e Engenharia de Materiais. Comprovante: certificado de apresentação do trabalho pelo candidato (não serão computadas declarações de aceites de trabalhos para apresentação ou certificado de participação)</p> <p>1,0 ponto por apresentação (máximo 2 trabalhos)</p> <p style="text-align: right;">PESO 0,125</p> <p>7.2 - Apresentação de trabalhos em Congressos nacionais na área de formação do candidato ou de Ciência e Engenharia de Materiais. Comprovante: certificado de apresentação do trabalho pelo candidato (não serão computadas declarações de aceites de trabalhos para apresentação ou certificado de participação)</p> <p>Local/regional: 0,5 ponto; Nacional: 1,0 ponto (máximo 3 trabalhos; os de maior valoração).</p> <p style="text-align: right;">PESO 0,25</p> <p>7.3 - Apresentação de trabalhos em Congressos internacionais na área de formação do candidato ou de Ciência e Engenharia de Materiais. Para pontuação nesse item serão considerados somente eventos que sejam realizados de modo itinerante em nível internacional. Comprovante: certificado de apresentação do trabalho pelo candidato (não serão computadas declarações de aceites de trabalhos para apresentação ou certificado de participação)</p> <p>1,0 ponto por apresentação (máximo 3 trabalhos)</p> <p style="text-align: right;">PESO 0,75</p>
8	<p>PATENTES</p> <p>8.1 - Patentes na área de formação do candidato ou de Ciência e Engenharia de Materiais. Comprovante: documento que evidencie o registro da Patente.</p> <p>Depositada = 1,0 ponto; Concedida = 1,5 ponto; Licenciada = 2,0 pontos (máximo 2 patentes, as de maior valor)</p> <p style="text-align: right;">PESO 4</p>